



EDITAL Nº 03/2024

PROCESSO SELETIVO 2025.1
- Curso de Graduação em Medicina -
CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS

A Diretoria Acadêmica do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS** - considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n° 9394) e no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos legais, torna público o Edital 01/2025.1, constituído dos procedimentos e das normas do **Processo Seletivo Vestibular Tradicional - 2025.1** para o preenchimento de **52 vagas** para o primeiro semestre letivo de 2025 do Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado), conforme despacho n.º 94/2024 e o parecer homologado pelo Ministro da Educação n° 00767/2024, datado de 15 de agosto de 2024, está autorizado o funcionamento do Curso de Graduação de Medicina a ser oferecido pelo Centro Universitário Vale do Salgado, localizado na Rua Monsenhor Frota, n.º 609, Centro, no Município de Icó, Estado do Ceará. Serão ofertadas, anualmente, um total de cinquenta e duas vagas, conforme descrito no Processo n° 00732.001911/202475 - MEC n° 202128048.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Processo Seletivo Vestibular Tradicional - 2025.1, do Curso de Graduação em Medicina – CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**, (bacharelado) será regido por este Edital.

1.2. O Processo Seletivo, regulado por esse Edital, é exclusivo para o preenchimento das vagas para o Curso de Graduação de Medicina, destinado ao Campus **UniVS** situado na Rua Monsenhor Frota, n.º 609, Centro, no Município de Icó, Estado do Ceará.

1.3. O Processo Seletivo do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**, de que trata o presente Edital, destina-se a selecionar e classificar candidatos ao Curso de Graduação em Medicina oferecido pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**, no turno e limites de vagas estabelecidos no presente Edital, exclusivamente para o 1º (primeiro) semestre letivo do ano de 2025, conforme a modalidade de seleção, presencial caracterizada pela Aplicação de Provas Objetivas e de Redação, ambas de natureza eliminatória e classificatória.

1.4. A execução do **Processo Seletivo Vestibular 2025.1** será de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CONSULTEC DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – AIETEC**, regularmente inscrita no CNPJ/MF –23.310.387/0001-88 sob fiscalização do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO – UNIVS**.

1.5. O Curso de Graduação em Medicina do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**, de acordo com o processo de autorização de curso de Medicina conforme despacho, descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048, e o Regimento desta Instituição, está aberto à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no Processo Seletivo Vestibular, semestre 2025.1, e concluído o Ensino Médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, por meio de Diploma, Certificado de Conclusão de Curso, Histórico Escolar ou Declaração informando que a previsibilidade da formação no 3º Ano do Ensino Médio, ocorrer em 2024, sob pena de ser indeferida a citada matrícula.

1.6. O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a confidencialidade será conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD - Lei

n.º13.709).

1.7. A **UniVS** reserva-se o direito de adotar medidas de segurança durante a Aplicação das Provas, respeitando-se as condições sanitárias estabelecidas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, tais como:

- a) Detecção de Metais no acesso ao local de Provas, ou em espaços definidos para tal fim;
- b) Realização do Exame de Otoscopia;
- c) Validação da documentação de identificação por profissionais especializados;
- d) Coleta de digitais na Folha de Respostas, dentre outras medidas necessárias para prevenir e coibir tentativas de fraudes.

1.8. No acesso ao Prédio de Aplicação será PROIBIDA a ENTRADA e a PERMANÊNCIA, nos locais de provas, de candidatos que estejam portando aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer espécie, “bip”, agenda eletrônica, tablet, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e aparelhos auditivos.

1.8.1. Para os portadores de aparelhos protetores auriculares e aparelhos auditivos, faz-se necessário que os candidatos encaminhem Laudo Médico, na fase de inscrição, comprovando esta necessidade, em data constante do Cronograma do Processo Seletivo, item 3 do Edital).

1.9. A **UNIVS** e a **AIETEC** determinam que os candidatos levem exclusivamente para as provas a Documentação de Identificação impressa, exigida no Edital, caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, lápis, borracha e apontador, e recomenda que leve o Cartão de Convocação para as Provas, facilitando assim o acesso ao local de Aplicação.

1.10. Não será tolerada a permanência de candidatos no Prédio ou nas dependências da IES, após a finalização das Provas.

2. VAGAS, SEMESTRE DE INGRESSO

2.1. Para esse Processo Seletivo serão oferecidas 52 vagas, para ingresso no 1º. Semestre Letivo de 2025.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO – UniVS - Rua Monsenhor Frota, N° 609 em Icó, CE.					
CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (Semestre)	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS
Medicina	Integral	Bacharelado	12	Autorização de curso de Medicina conforme descrito no Processo nº 00732.001911/202475 - MEC nº 202128048, de 15 de agosto de 2024	52

3. O CRONOGRAMA

DATAS	Eventos UNiVS	RESP.
30/10/2024	Publicação do Edital	AIETEC
De 30/10/2024, até o dia 20/11/2024 às 12h	Realização das Inscrições	AIETEC
19/11/2024 até às 23h59h	Último prazo para pagamento do Boleto Bancário	AIETEC
De 30/10/2024, até o dia 20/11/2024 às 12h	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição EXCLUSIVAMENTE por meio de PIX e Cartão de Débito ou Crédito	AIETEC
Até 20/11/2024 às 12h	Prazo final para Solicitação de Atendimento Especial e Entrega de Laudo Médico	AIETEC
21/11/2024, a partir das 17h	Convocação para as Provas – no site	AIETEC
23/11/2024 (sábado) das 13h às 17h30min	Aplicação das Provas Grupo Unileão - Campus Lagoa Seca, Juazeiro do Norte UniVS - Clínica-Escola, Icó	UNiVS
23/11/2024, a partir das 21h	Publicação do Gabarito Oficial/Preliminar	AIETEC
De 23/11 até às 24/11 às 21h	Interposição de Recursos da Publicação do Gabarito Preliminar	AIETEC
28/11/2024	Publicação do Gabarito Oficial/Definitivo	AIETEC
28/11/2024, às 14h	Resultado do Processo Seletivo	UNiVS
29/11/2024 e 30/11/2024 das 9 às 18h	Realização das Matrículas	UNiVS
02 e 03/12 das 9 às 18h	2ª Chamada para Matrícula	UNiVS
4 a 06/12 das 9 às 18h	3a. Chamada para Matrícula	UNiVS
17/02/2025	Início das Aulas	UNiVS

Nota: Obedecida à ordem de classificação, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas no PROCESSO SELETIVO 2025.1 para o Curso de Graduação em Medicina da **UniVS**.

4. DAS INSCRIÇÕES do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2025.1 – MEDICINA da UniVS

4.1. Para inscrever-se no **Processo Seletivo Vestibular de Medicina do Curso de Graduação em Medicina – CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**, o candidato deverá:

- Ler atentamente o Edital na íntegra;
- Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet, definindo a cidade de aplicação de prova, dentre outros itens;

c) Escolher, gerar e/ou imprimir o formato de pagamento a ser efetuado: Boleto Bancário, PIX ou Cartão de Débito ou Crédito para pagamento do valor de inscrição correspondente, conforme prazos previstos em cronograma/edital.

d) O candidato deverá verificar a situação de sua Inscrição, no site da **UniVS** em: <https://UniVS.edu.br/processo-seletivo/medicina-2025/>, utilizando CPF e SENHA cadastrados no momento da inscrição.

4.2. TAXA DE INSCRIÇÃO, FORMATOS E PRAZOS DE PAGAMENTOS

a) Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 350,00

b) O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado por boleto bancário em primeira via ou segunda via, por PIX e por meio de Cartão de Débito ou Crédito atendendo aos seguintes períodos:

1. **POR BOLETO BANCÁRIO - De 30 de outubro a 19 de novembro às 23h59min.**

2. **POR PIX e CARTÃO DE DÉBITO OU CRÉDITO - De 30 de outubro a 20 de novembro às 12h.**

4.3. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4. A inscrição somente será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa pelo correspondente bancário.

4.5. Não será aceito e/ou considerado, agendamento bancário para pagamento da taxa de Inscrição.

4.6. Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição.

4.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**.

4.8. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, nos termos da lei, dispondo o **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS** do direito de excluir do PROCESSO SELETIVO, em qualquer tempo, aquele candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta ou prestar informações inverídicas, ou falsas.

4.9. Cada candidato só poderá efetuar 01 (uma) inscrição para a Seleção. Não será permitido ao candidato complementar ou alterar dados após finalizar a sua inscrição.

4.10. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

4.11. O candidato deverá preencher todos os campos constantes do Formulário de Inscrição, sem o que não poderá pleitear sua participação no Processo Seletivo.

4.12. Ao candidato que pleitear atendimento especial durante a Aplicação das Provas, torna-se obrigatório o preenchimento do campo correspondente, bem como o envio do Requerimento, especificando o atendimento demandado acompanhado obrigatoriamente pelo Laudo Médico atestando a referida condição, sem o que a **AIETEC** e a **UniVS** não terão como garantir o atendimento ao pedido encaminhado, conforme procedimentos previstos no item 5, deste Edital.

4.13. O **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.14. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via correio eletrônico;

4.15. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a

data estabelecida neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

4.16. Serão admitidos, para realização da prova, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.

4.17. Será de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações feitas sobre o Processo Seletivo e a situação de sua participação na Seleção.

4.18. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

4.19. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.19.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.19.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.19.3. Após confirmação de dados e o envio da Ficha de Inscrição, o candidato não terá direito de realizar qualquer correção no formulário de inscrição preenchido, exceto se solicitado formalmente por meio de e-mail oficial do Processo Seletivo.

4.19.4. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados considerados obrigatórios.

4.19.5. No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução Nº. 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.

4.19.6. Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental.

4.19.7. Para ter seu nome social inserido no seu cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá acessar a página principal de inscrição de Medicina do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**, localizar o Requerimento e imprimir o Formulário disponível, o qual, após preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico **medicina.univs@aietec.com.br**, até o término das inscrições.

4.19.8. O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus ANEXOS.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, disponibilizada no endereço eletrônico <https://UniVS.edu.br/processo-seletivo/medicina-2025/>, os recursos especiais necessários a tal atendimento, por meio de Formulários Específicos disponibilizados no Formulário de Inscrição.

5.2. O candidato que solicitar atendimento especial, na forma estabelecida no item “5.1” deste Capítulo, deverá também enviar Laudo Médico contendo a data, código da identificação da doença (CID), tipo de prova que o candidato necessita (ver item “5.6” deste Capítulo), assinatura e carimbo do médico que emitiu o laudo.

5.3. A documentação citada no item 5.2 deste Capítulo deverá ser enviada até 20/11/2024 pelo endereço eletrônico **medicina.univs@aietec.com.br**, viabilizando a elaboração de Provas especiais se houver. A documentação deverá ser destinada à **AIETEC**.

5.4. A **AIETEC** entrará em contato com os candidatos para registro e esclarecimento do atendimento solicitado, se necessário até o dia 20/11/2024, até às 14h e formalizará o resultado do deferimento ou não das solicitações realizadas em 20/11/2024 às 16h.

5.5. A documentação citada no item “5.2” deste Capítulo valerá somente para o PROCESSO SELETIVO/**UniVS** e não será devolvida, assim como não serão fornecidas suas cópias.

5.6. Somente as seguintes situações estão previstas para o atendimento especial:

a) **CEGUEIRA:** aos cegos serão oferecidas provas no sistema Braille e/ou fiscal leitor. Os referidos candidatos poderão levar e utilizar no dia da aplicação das provas os instrumentos punção e reglete;

b) **VISÃO SUBNORMAL ou BAIXA VISÃO:** aos amblíopes será oferecido fiscal leitor e/ou prova (s) e folha (s) de resposta ampliada (s), com o tamanho máximo de letra correspondente à fonte 24;

c) **SURDEZ ou DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** aos deficientes auditivos será disponibilizado intérprete de Libras. Os candidatos portadores de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo deverão indicar o uso desse dispositivo no formulário de atendimento especial, bem como, encaminhar laudo médico comprobatório com código CID, além de se apresentar à Coordenação do PROCESSO SELETIVO no dia de realização das Provas, ao ingressar no estabelecimento. O aparelho poderá passar por inspeção antes ou durante a realização da prova;

d) **PUERPÉRIO:** as candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do item “4.1” deste Capítulo, deverá encaminhar por e-mail até o término das inscrições a documentação, ainda, cópia da Certidão de Nascimento da criança e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. As candidatas que não levar acompanhante **NÃO** poderão realizar as provas. A **UniVS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, o referido documento poderá ser substituído por laudo emitido pelo médico obstetra que ateste a data do nascimento;

e) **TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE - TDAH:** aos portadores de TDAH será disponibilizado tempo extra de 01 (uma) hora para realização das provas. Há necessidade de preenchimento do formulário de atendimento especial e do encaminhamento do laudo médico comprobatório com código CID, emitido nos últimos 30 (trinta) dias.

5.7. O candidato que estiver com alguma impossibilidade temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, deverá encaminhar solicitação emitida pelo profissional da saúde que o estiver acompanhando, especificando o tipo de atendimento diferenciado necessário. O Requerimento do candidato com o atendimento deverá ser digitalizado e encaminhado, junto com a solicitação do Profissional de Saúde e os atestados para o e-mail, **medicina.univs@aietec.com.br** até o término das inscrições.

5.8. A não solicitação de condições especiais para realização das provas, dentro do período conforme previsto em Edital, implicará a não concessão da condição no dia da realização. Neste caso, o candidato

terá as mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

5.9. Atendimento a Candidato Adventista - horas sabáticas:

5.9.1. O(a) candidato(a) deverá enviar documento/declaração que se dá em razão de ser membro da Igreja Adventista, dentro do prazo de inscrição. Os Adventistas farão provas após o pôr do sol. Porém, eles devem chegar ao local de aplicação das provas no mesmo horário dos demais candidatos, conforme previsto em Edital e Cartão de Convocação. O Formulário específico para o atendimento ao candidato, com a solicitação devidamente preenchida, deverá ser digitalizado (em pdf) e encaminhado, junto com a documento/declaração para o e-mail: medicina.univs@aietec.com.br, no período de inscrição.

5.10. A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada será deferida, mediante requerimento, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O **Processo Seletivo 2025.1 UniVS** será realizado com a Aplicação de Provas, conforme quadro a seguir:

Data	Provas	Questões	Duração
23/11/2024 (Sábado) 13h às 17h30min	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	12 questões	4h30min
	Língua Estrangeira (Inglês)	10 questões	
	Matemática/Raciocínio Lógico	10 questões	
	Redação	1 Tema	
	Ciências Humanas	10 questões	
	Ciências da Natureza	18 questões	
	Total	60 questões	

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. As Provas do **Processo Seletivo Vestibular 2025.1 do CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**, para o Curso de Graduação em Medicina, constarão de questões de múltipla escolha, que valem 1 (um) ponto cada uma, englobando as áreas de Linguagens (Língua Portuguesa/Literatura Brasileira e Língua Estrangeira (Inglês), Matemática/Raciocínio Lógico, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, além de uma Prova de Redação, de natureza discursiva, valendo 10 (dez) pontos.

8. DAS PROVAS

8.1. **As Provas serão realizadas em dois locais de aplicação, nas cidades de Icó – CE e Juazeiro do Norte – CE, conforme opção identificada na ficha de inscrição, em **23 de novembro de 2024** (sábado), no turno vespertino, com portões abertos das 11h45min às 12h45min e realização das Provas das **13h00min às 17h30min** – horário local, em local de realização a ser divulgado no Cartão de Convocação**

do candidato, que será disponibilizado no site <https://AIETEC.com.br/new/detalhes.php?id=740025>, na **ÁREA DO CANDIDATO**, para acesso, utilizando o *CPF e Data de Nascimento*, em 21/11/2024, a partir das 17h.

8.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.

8.3. O candidato somente poderá realizar a prova no local específico, estabelecimento, sala e cadeira, designado constante no Cartão de Convocação.

8.4. As Provas serão de natureza objetiva com 5 (cinco) alternativas, com apenas uma alternativa correta, além de uma questão de Redação, de caráter discursivo:

8.4.1. Na Prova de Linguagens estarão englobadas questões de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, as questões de Língua Estrangeira (Inglês) privilegiando a compreensão e interpretação de textos informativos e/ou literários, por meio da utilização adequada dos mecanismos da língua, como os operadores argumentativos e os campos semânticos que a constroem. As questões de Língua Estrangeira (Inglês) pretendem enfatizar as linguagens como mecanismos da comunicação.

8.4.2. Na Prova de Redação, a temática a ser abordada estará obrigatoriamente vinculada a temas contemporâneos de caráter social e terá como objetivo identificar, pela análise do texto do candidato, crenças e valores inerentes ao perfil requerido para um profissional da área de saúde.

8.4.3. Na Prova de Raciocínio Lógico Matemático, constituída de questões objetivas, serão cobradas habilidades essenciais, tais como, o uso adequado da linguagem matemática, a interpretação e expressão (verbal e textual) dos fenômenos naturais, físicos e econômicos, transcrição de mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa, identificando padrões matemáticos em situações reais.

8.4.4. A Prova de Ciências Humanas, constituídas de questões objetivas, abordará as relações sociais que se estabelecem entre indivíduos, grupos, segmentos e classes sociais ao longo da história, e na contemporaneidade, a organização social e política do Brasil e do mundo, além dos aspectos sobre ética e cidadania. Os temas relacionados às questões ligadas à Geografia buscarão tratar a realidade social presente, por meio da investigação sobre o espaço e a ação humana no âmbito das relações sociais.

8.4.5. A Prova de Ciências da Natureza, constituída de questões objetivas, terá como foco primordial o domínio dos conteúdos próprios dessa área e tratarão dos impactos das tecnologias na vida pessoal e nos aspectos sociais. As mudanças rápidas em todos os setores da vida social serão temas relacionados com o uso de novas tecnologias que promovem a igualdade social através da conquista das oportunidades de vida e o avanço da ciência, especialmente na área de saúde e qualidade de vida. Serão incluídos também conteúdos sobre o meio ambiente, ecologia, fatos e fenômenos de natureza científica, aplicação das leis físicas no cotidiano, a importância da química para o desenvolvimento científico-tecnológico, numa interação entre homem e natureza, contextualizando a diversidade das espécies biológicas à luz do processo evolutivo e que associam os conhecimentos da física e da química na interpretação dos fenômenos biológicos, em situações do cotidiano.

8.5. O Gabarito Oficial /Preliminar das Provas Objetivas será divulgado pela internet, no endereço eletrônico (<https://AIETEC.com.br/new/detalhes.php?id=740025>), na data apresentada em cronograma do Edital.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVA DE REDAÇÃO

- 9.1. A **AIETEC** reserva-se o direito de adotar medidas de segurança durante a aplicação das Provas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo.
- 9.2. O Candidato deverá comparecer ao local específico designado para as provas, no **Cartão de Convocação**, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, antes do horário estabelecido para o início das provas, munido obrigatoriamente de documento de identificação oficial e original, com foto, por meio físico/ impresso, conforme item 9.4, do Edital.
- 9.3. Não será aceito documento de identificação, por meio eletrônico, vez que a identificação do candidato se realiza à porta da Sala de Provas e o candidato não poderá acessar o Prédio de Provas com qualquer aparelho eletrônico.
- 9.4. Somente será admitido na sala de Provas, o Candidato que estiver portando um dos seguintes documentos de identificação: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras da OAB, CREA, CRC etc. Carteira de Trabalho e Previdência Social (Modelo Novo), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro da validade.
- 9.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.
- 9.6. Não serão aceitos, como documentos de identificação, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante e quaisquer outros não constantes no item “8.4” do presente Capítulo.
- 9.7. Durante a Aplicação das Provas o documento de identidade será examinado para identificação do portador e, logo após a análise, devolvido ao candidato;
- 9.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
- 9.9. A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao Processo Seletivo na forma definida neste Edital, incluindo-se, mas não se limitando, à constatação de falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada.
- 9.10. A assinatura do candidato na Lista de Presença das provas deve ser idêntica à do documento de identidade utilizado.
- 9.11. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original no dia de Prova, não se aceitando cópias, ainda que autenticadas e não será aceito documento no formato digital.
- 9.12. O protocolo de requerimento da Cédula de Identidade poderá ser utilizado para efeito de inscrição, mas não é considerado válido para a identificação no dia da prova, mesmo que acompanhado de fotografia.
- 9.13. Havendo alterações da data prevista, a prova poderá ocorrer em novas datas (dias úteis, sábados, domingos ou feriados) a serem previamente estabelecidas.
- 9.14. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade, nas Folhas de Respostas e Lista de

Presença.

9.15. É terminantemente PROIBIDA a ENTRADA e a PERMANÊNCIA, nos locais de provas, de candidatos portando, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular- ainda que desligados, relógios de qualquer espécie, “bip”, agenda eletrônica, tablet, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e aparelhos auditivos de qualquer tipo (neste caso excetuam-se os candidatos que apresentarem Laudo Médico, constando esta necessidade). A AIETEC não se responsabilizará pela guarda de tais aparelhos no transcorrer das provas.

9.16. O candidato deverá levar o seu material de uso pessoal contendo lápis, borracha, caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, apontador – para uso durante a realização das provas. Não é permitido o uso de marcadores de textos, durante a resolução das provas.

9.17. Os candidatos deverão levar para a realização das Provas, exclusivamente o material necessário e indicado neste Edital, pois a **AIETEC** não se responsabilizará por eles, nem por sua guarda.

9.18. Os candidatos não poderão acessar o local de provas, portando armas de qualquer tipo.

9.19. Só será permitido o acesso com vasilhas portando líquidos, se for transparente e sem rótulos.

9.20. Por medida de segurança e ressalvados os casos de impossibilidade devidamente comprovada, o candidato deverá deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos Fiscais e demais aplicadores, durante a realização das provas.

9.21. Como critérios de segurança, a **AIETEC** reserva-se o direito de solicitar a coleta de impressões digitais e/ou de assinaturas, filmagens, fotografias, bem como utilizar mecanismos diversos de controle de segurança nos dias de realização das provas, bem como a realização de Exame de Otoscopia nas salas, corredores ou sanitários.

9.22. A **AIETEC** poderá, ainda, submeter o candidato ao sistema de detecção de metal no acesso ao prédio, nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

9.23. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

9.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala.

9.25. Não será admitido o acesso do candidato aos ambientes de exame que se apresentar após a hora estabelecida para o fechamento dos portões de acesso à aplicação das provas.

9.26. Após o fechamento do portão, o horário de início das provas poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

9.27. Durante a aplicação das provas, recomenda-se ao candidato o uso do sanitário uma única vez, sendo o mesmo fechado 01 hora antes do término da aplicação das Provas.

9.28. O candidato é o único responsável pela leitura e interpretação das Instruções constantes nos Cadernos de Provas e Folhas de Respostas.

9.29. Na realização das provas, o candidato deverá assinalar as respostas nas Folhas de Respostas, que será o único documento válido para a correção:

9.29.1. O preenchimento das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as Instruções específicas contidas no Caderno de Provas e nas próprias Folhas de Respostas;

9.29.2. Em hipótese alguma, haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato;

9.29.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas acidentalmente ou incorretamente pelo candidato nas

Folhas de Respostas serão de sua inteira responsabilidade;

9.29.4. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação;

9.29.5. Nas Folhas de Respostas não deverão ser feitas nenhuma marca fora dos campos indicados no Caderno de Questões, pois qualquer marca poderá ser capturada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato;

9.29.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo, danificar as suas Folhas de Respostas;

9.29.7. Não serão computadas questões não assinaladas na forma indicada ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, nas Folhas de Respostas das provas objetivas.

9.30. O candidato deverá realizar a conferência do Caderno de Questões, no momento de seu recebimento. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

9.31. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.

9.32. A prova de Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.

9.33. Não será avaliada a Prova de Redação apresentada fora do espaço reservado na sua Folha de Respostas e assinada em local que não seja o apropriado.

9.34. O candidato somente poderá se retirar da sala onde se realiza as provas depois de decorrido o tempo mínimo 2h30min (duas horas e trinta minutos), contada do início da mesma, sem levar o Caderno de Provas.

9.35. Para retirar o Caderno de Provas o candidato deverá permanecer por 04 horas e 30 minutos, ou seja, ao final do tempo de realização das Provas.

9.36. O candidato que se ausentar do local da sala de aplicação das provas antes do prazo previsto neste Edital será automaticamente desclassificado.

9.37. Não serão concedidas vista ou revisão de prova em hipótese nenhuma.

9.38. O candidato, em caso de suspeita de burla ou fraude ao PROCESSO SELETIVO, durante o horário da realização das provas, será revistado por pessoas indicadas pela Coordenação do Certame, lavrando-se, neste caso, o respectivo Termo de Ocorrência Circunstanciado (TOC), que deverá ser assinado pelo Coordenador do Certame, pelo candidato e por 02 (duas) testemunhas; se o candidato não quiser assinar, valem somente as assinaturas das testemunhas; a negativa do candidato a se submeter ao procedimento de revista própria e/ou a assinar o TOC, implicará a sua imediata desclassificação do PROCESSO SELETIVO, sendo tal circunstância registrada pela Coordenação do Certame e por 02 (duas) testemunha.

10. DO PROCESSO DE CORREÇÃO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Será atribuída nota ZERO à Redação que:

- Se afastar do tema proposto;
- For escrita a lápis grafite;
- For apresentada sob forma de verso;
- Estiver assinada fora do campo obrigatório;
- For escrita de forma ilegível ou indecifrável;
- For pré-fabricada (recortada ou comum a qualquer tema – “nariz de cera”);
- Se constituir em texto plagiado.

10.2. A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados, conforme Capítulo 11, deste Edital.

10.3. O processamento dos Resultados do PROCESSO SELETIVO adotará, como metodologia de apuração dos resultados:

10.3.1. Eliminação dos candidatos com zero em Língua Portuguesa; e/ou zero em Língua Estrangeira; e/ou zero nas questões da Prova Raciocínio Lógico/Matemático; e/ou zero nas questões da Prova de Ciências Humanas; e/ou zero nas questões da Prova de Ciências da Natureza, e/ou zero na prova de Redação.

10.3.2. Padronização das notas obtidas pelos candidatos NÃO ELIMINADOS, pelos critérios definidos no item 10.3.1 do Edital.

10.3.3. A padronização das notas brutas será feita em cada prova, considerando-se o cálculo da média aritmética e do desvio padrão do grupo de concorrentes, de acordo com o Quadro de Provas constantes do item 6.1.

10.4. Serão adotados os seguintes procedimentos para a padronização dos escores:

- Cálculo das notas brutas (total de acertos de cada candidato por PROVA);
- Cálculo da média aritmética e do desvio padrão de todos os candidatos, como se segue;
- Cálculo dos escores padronizados (transformação do total de acerto de cada candidato, por prova, em nota padronizada), utilizando as fórmulas:

<p>Cálculo da Média:</p> $\bar{X} = \frac{\sum X_i}{N}$	<p>Cálculo do desvio padrão:</p> $S = \sqrt{\frac{\sum (X_i - \bar{x})^2}{N}}$	<p>\bar{X} = média do grupo X_i = nota bruta do candidato S = desvio padrão N = número de candidatos Σ = somatória</p>
--	---	--

$$\text{Nota Padronizada} = \left[\frac{(X_i - \bar{X})}{S} \right] \times 100 + 500$$

X_i = nota bruta do candidato
 \bar{X} = média do grupo
 S = desvio padrão

- Cálculo do escore global de cada candidato (somatório dos escores ponderados depois de aplicar os

pesos estabelecidos na Tabela de Pesos, item 10.5).

10.5. Serão adotados os seguintes pesos para as provas:

Tabela de Pesos

Provas	Pesos
Língua Portuguesa	3
Língua Estrangeira (Inglês)	2
Matemática/Raciocínio Lógico	2
Redação	3
Ciências Humanas	2
Ciências da Natureza	4

Obs.:

1- O Cálculo do Escore Ponderado é igual a NP (Nota Padronizada) x PESO.

2. O Total de Pontos do candidato, resulta do somatório dos escores ponderados de cada candidato, na Prova.

10.6. Cálculo do ponto de corte de 1½ (um e meio) desvio-padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos, eliminando (desclassificando) os que não obtiverem rendimento final, igual ou superior ao Ponto de Corte estabelecido.

10.7. Realização da Classificação dos candidatos não eliminados pelo ponto de corte, em ordem decrescente dos escores globais obtidos.

10.8. O candidato classificado dentro do número de vagas constantes neste Edital será considerado aprovado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.

10.9. As relações de situação final dos candidatos serão divulgadas na internet, nos sites da **UniVS** e **AIETEC**, a partir das 14h na data apresentada no Cronograma do Edital.

10.10. Somente terão validade oficial, para todos os efeitos, as relações de classificados publicadas nos sites da **UniVS** e **AIETEC**

10.11. Após 24 horas da publicação dos resultados, os candidatos poderão acessar o Boletim Individual de Desempenho, constando a situação, pontuação global e notas e escores obtidos no Vestibular 2025.1 da **UniVS** no site da **AIETEC**: <https://AIETEC.com.br/new/detalhes.php?id=740025> .

10.12. Não serão informados resultados por telefone, ou por correio eletrônico.

11. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

11.1. Será eliminado (desclassificado) do PROCESSO SELETIVO o candidato que:

- Deixar de cumprir os procedimentos definidos nos itens constantes neste Edital;
- Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal de Sala;

- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- f) Ausentar-se da sala de provas, levando Folha (s) de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) Ausentar-se da sala de provas antes de decorrido o tempo determinado neste Edital;
- h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) For surpreendido comunicando-se com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- j) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) Recusar-se à revista, inclusive com detectores de metal ou ao Exame de Otoscopia;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Não devolver a (s) Folha (s) de Resposta(s);
- n) Estiver portando e/ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- o) O candidato que não colaborar (por ação ou omissão) com os procedimentos de identificação;
- p) Obter nota zero na Prova de Redação e/ou em uma das provas, conforme item 10.3.1.**
- q) Obter rendimento inferior ao Ponto de Corte estabelecido, 1 ½ (um e meio) desvio- padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos concorrentes no PROCESSO SELETIVO;**
- r) Não apresentar a documentação exigida para a matrícula no prazo determinado.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis para o presente PROCESSO SELETIVO.

12.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 12.2.1. Maior nota na prova de Ciências da Natureza;
- 12.2.2. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- 12.2.3. Maior nota na prova de Redação;
- 12.2.4. Maior nota na prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
- 12.2.5. Maior nota na prova de Língua Estrangeira (Inglês);
- 12.2.6. Maior nota na prova de Ciências Humanas;
- 12.2.7. Maior idade.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor Recurso(s) contra o Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas disporá do período apresentado em cronograma e deverá fazer o recurso, por meio eletrônico, na **Área do Candidato**, utilizando o *CPF e Data de Nascimento*. Após esse período, não serão aceitos

pedidos de revisão.

13.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.3. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

13.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.5. O Recurso quanto à publicação do Gabarito Preliminar deverá ser interposto a partir da sua publicação, por meio eletrônico devendo o candidato acessar o site <https://AIETEC.com.br/new/detalhes.php?id=740025> na ÁREA DO CANDIDATO.

13.6. O Recurso deve conter a fundamentação teórica do pedido, não sendo aceito recurso sobre o resultado da prova subjetiva (Redação).

13.7. O resultado do Recurso ficará à disposição do candidato na **AIETEC** em até 04 dias da data de interposição, sendo de responsabilidade do candidato o acesso ao Parecer.

13.8. Pelo caráter técnico, a decisão da Banca Examinadora é proferida em definitivo (última instância) e, não havendo alteração na classificação, o resultado do Certame considera-se homologado.

13.9. Se do exame do Recurso resultar na anulação de um item será atribuído esse status – anulado, no Gabarito Oficial Definitivo, não sendo atribuído ponto a nenhum candidato.

14. DA MATRÍCULA

14.1. As matrículas para todos os candidatos classificados para o curso de Medicina 2025.1 do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS** é efetuada no endereço eletrônico, mediante ao link que será enviado por e-mail ao candidato classificado. A matrícula também poderá ser realizada presencialmente na **UniVS**, nos dias **29 e 30/11/2024**, para a primeira chamada, e demais chamadas em datas publicadas no Cronograma, item 3.1.

14.2. A matrícula poderá ser realizada de forma on-line ou presencial, devendo o candidato classificado anexar ou apresentar em um dos nossos Núcleos de Atendimento, em até 48h após a divulgação do resultado.

14.3. Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá anexar cópias ou apresentar originais (de acordo com a opção de matrícula) da documentação:

- a. Carteira de Identidade – RG (frente e verso);
- b. CPF;
- c. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- d. Título de Eleitor e/ou comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
- e. Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
- f. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinatura física ou através do aceite eletrônico. Quando se tratar de menor de 18 anos, o aceite eletrônico deverá ser realizado pelo seu responsável legal devidamente comprovado com envio de RG, CPF e e-mail eletrônico. Caso o responsável não seja pai ou mãe do estudante, deverá enviar documento comprobatório de que o menor é seu dependente;
- g. Comprovante de residência

14.4. O candidato que optar pela matrícula on-line, deverá anexar no Formulário de Inscrição após a convocação os seguintes documentos: RG - CPF - CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO (Caso ainda não tenha

recebido o documento, poderá anexar uma declaração da Escola, informando a previsão de conclusão do ENSINO MÉDIO e TÍTULO DE ELEITOR OU RESERVISTA (se enquadrar em condição de obrigatoriedade).

14.5. A Matrícula poderá ser realizada por terceiro, desde que este apresente Procuração Particular com firma reconhecida.

14.6. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga e a qualquer tempo, mesmo após matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

14.7. A matrícula será confirmada após validação dos documentos, assinatura do contrato e confirmação do pagamento do boleto referente à primeira parcela do semestre.

14.8. O módulo semestral valor base de cada curso poderá ser fracionado em até no máximo seis parcelas.

14.9. As mensalidades sofrerão redução em somente uma hipótese - Bônus para parcelas pagas rigorosamente no vencimento (por parcela), conforme Anexo III deste Edital.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. O **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS** se reserva no direito de, caso constate a existência de vagas remanescentes, utilizar o resultado do referido processo seletivo para realização de novas chamadas.

15.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Vestibular do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS** contidas nos comunicados, aditivos e neste Edital, em outros a serem publicados.

15.3. A IES poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, adicionando instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão conforme a legislação vigente.

15.4. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo 2025.1, ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos, ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

15.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e prazos, que serão realizados, exclusivamente, pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**.

15.6. O **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS** reserva-se ao direito de não iniciar turmas com menos de 40 (Quarenta) alunos matriculados.

15.7. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**.

Icó – CE, 30 de outubro de 2024.

Jaime Romero de Souza
Reitor

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A) LINGUAGENS

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA E RECURSOS LINGUÍSTICOS – Leitura e interpretação de textos literários e informativos e de variada tipologia, extraídos de livros e periódicos contemporâneos; Classes de Palavras e suas flexões nominais e verbais; Palavras de relação Intervocabular e Interoracional; Sintaxe de Concordância, de Regência e de Colocação; Crase; Frase, Oração e Período; Frase verbal e nominal; Elementos constituintes da oração e suas funções morfossintáticas; Processo de coordenação: seu paralelismo de construção; Processo de subordinação: suas relações de dependência e de interdependência; Orações coordenadas e subordinadas (desenvolvidas e reduzidas); Semântica: conotação, denotação, sinonímia, antonímia e paronímia; Figuras de linguagem; Níveis de linguagem e funções de linguagem; Formas de discurso; Pontuação: seus recursos expressivos e sintático-semânticos; Formatação de Palavras: processos, Ortografia. Acentuação Gráfica.

LITERATURA BRASILEIRA – Análise literária e identificação de estilos de época em Literatura. Escolas, movimentos e correntes literários: Barroco; arcadismo/Neoclassicismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo/ Parnasianismo; Simbolismo e Pré-Modernismo (Período Sincrético); Modernismo e tendências atuais.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

Domínio da língua estrangeira através de leitura e compreensão de textos de fontes variadas: Fatos e ideias, Vocabulário; Gramática do discurso: Referência gramatical e lexical; Formação de palavras; Marcadores de discurso; Grupos nominais e outros; Itens gramaticais, lexicais e funcionais, enfocando os seguintes subitens relevantes para compreensão de textos: Artigos; Pronomes; Substantivos; Verbos; Adjetivos; Advérbios; Preposições; Sujeito; Predicado; Objeto direto e indireto.

REDAÇÃO – Temas propostos a partir de textos motivadores, enfocando a realidade social, econômica, política e cultural do país, a ser produzido sob diversos formatos, em prosa, e avaliados sob dois ângulos estruturais e de conhecimento: plano de conteúdo e plano de expressão.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

LÓGICA MATEMÁTICA E CONJUNTOS – Proposições. Operações Lógicas: negação, conjunção, disjunção, condicional e bi condicional; Implicação e equivalência; Quantificadores; Negação de proposições quantificadas; Relação de pertinência e inclusão; Propriedades; Operações entre conjuntos; Propriedades; Noções de argumentos lógicos; Análise da validade de argumentos através do diagrama de Venn.

CONJUNTOS NUMÉRICOS – O conjunto dos números reais e seus subconjuntos; Operações no

conjunto dos números reais; Propriedades; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.

POLINÔMIOS – Polinômios: Operações e propriedades; Relação entre coeficientes e raízes de um polinômio.

FUNÇÕES – O Plano Cartesiano; Relações; Funções; Conceitos fundamentais: domínio, imagem, gráfico; Crescimento e decrescimento; Composição de funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; Propriedades; as funções trigonométricas; Relação entre as funções trigonométricas; Fórmulas trigonométricas; Gráficos de funções; Equações e inequações; Sequências de números reais: lei de formação de uma sequência; Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES– Matrizes: operações e propriedades; Tipos de matrizes; A inversa de uma matriz; determinante de uma matriz; Propriedades; Sistemas de equações lineares de, no máximo, três equações e três incógnitas.

ANÁLISE COMBINATÓRIA – O princípio fundamental da contagem; Arranjos, combinações e permutações simples; O Binômio de Newton.

NOÇÕES DE PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA – Experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos; Noções de probabilidade de dados e tabelas; Distribuição de frequências; Interpretação de gráficos estatísticos; Medidas de posição e medidas de dispersão.

TRIGONOMETRIA – Arcos e Ângulos; Razões trigonométricas no triângulo retângulo e na circunferência; Trigonometria num triângulo qualquer: as leis do seno e do cosseno.

GEOMETRIA – Geometria plana: segmentos, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígono regulares; Circunferência; Perímetro e áreas de figuras planas; Geometria espacial: paralelismo e perpendicularismo; Prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; Área e volume; Geometria analítica plana: distância entre dois pontos; Estudo da reta e da circunferência.

CIÊNCIAS HUMANAS

ESPAÇO DA NATUREZA – Os fatores que definem o espaço: localização, coordenadas geográficas; Linguagens instrumentação cartográfica: projeções, escalas, tipos de mapas, imagens de satélites, fotografias aéreas; Fusos horários; Os fatores endógenos e exógenos que interferem no processo de formação do espaço; Formas e estrutura de relevo terrestre; A estrutura e a dinâmica da atmosfera e suas implicações; Fatores e elementos do clima; Tipos de clima; O clima no Brasil; Importância do clima na organização do espaço e na ocupação do solo; Os solos no Brasil; Águas oceânicas e continentais: sua importância na organização do espaço; O uso da água e seus problemas; As bacias hidrográficas brasileiras e suas potencialidades; Os ecossistemas brasileiros; O meio ambiente: exploração, conservação e preservação; Os problemas ambientais e o desenvolvimento sustentável.

ESPAÇO DA PRODUÇÃO – As atividades agropecuárias e a expansão do capitalismo no campo: o desenvolvimento técnico-científico-informacional na agricultura e as consequências sociais e econômicas; A industrialização e a geopolítica: fatores de localização, tipos de indústrias; O processo de industrialização brasileira; A divisão Internacional do Trabalho e a Nova Divisão Internacional do Trabalho; Energia – fontes, distribuição no mundo e no Brasil; A política energética brasileira; O comércio Internacional e a OMC; O comércio brasileiro e seus problemas; População no mundo e no Brasil: distribuição, dinâmica e estruturas, os movimentos migratórios e suas consequências; O processo de urbanização no mundo e no Brasil: rede urbana, hierarquia urbana; Metropolização: causas e problemas; Áreas metropolitanas

brasileiras; O sistema viário do mundo e do Brasil: importância da acessibilidade na organização do espaço brasileiro; A organização espacial brasileira: divisões regionais do Brasil e suas características: as macrorregiões.

O MUNDO OCIDENTAL DO SÉCULO XIX AO SÉCULO XXI – Ideologia burguesa; Críticas ao Capitalismo; Expansão da Revolução Industrial e o Imperialismo como teoria e como prática; Consolidação do pensamento burguês: revoluções liberais e políticas das nacionalidades; O quadro político-social e os aspectos culturais no Brasil do século XIX: a crise do império e a instalação da República; A Primeira República Brasileira: centralização x descentralização; A sociedade e a economia; As religiões; A Semana de Arte Moderna; A Revolução de 1930; A formação do operário no Brasil; Conflitos e negociações regionais; Dos conflitos do Imperialismo à política das alianças: a Primeira Grande Guerra, a Revolução Russa de 1917 e a construção do mundo soviético; O período entre guerras; Expansão das ideologias autoritárias no Brasil e suas consequências: o Golpe de 1937 e a instalação do Estado Novo; A Segunda Guerra Mundial: o mundo pós-guerra: bipolaridade e Guerra Fria; A descolonização da África e da Ásia; A montagem do neoimperialismo; A América Latina: bipolaridade e Guerra Fria; O Brasil pós-Estado Novo: aspectos sociais, político, econômicos e culturais; O movimento militar de 1964: o modelo político, o econômico e suas bases ideológicas; Abertura política e a transição democrática; Panorama político, econômico, social e cultural do Brasil da década de 60 até os dias atuais.

O ESPAÇO MUNDIAL CONTEMPORÂNEO – O fim da Guerra Fria e a crise do socialismo real; As áreas de conflito étnico-religiosos e nacionalistas; Os sistemas socioeconômicos; A ordem mundial multipolar e suas áreas de influência; Globalização, neoliberalismo e a hegemonia norte-americana; Blocos políticos e econômicos no mundo da globalização; A situação dos excluídos; O Brasil e a América Latina no mundo atual: formação de blocos econômicos e busca da cooperação continental; Ação da guerrilha e do narcotráfico em áreas rurais e urbanas; Favelização, desemprego e crise social; Acontecimentos de interesse geral (internacional, nacional, regional) amplamente divulgados pela mídia nos dois últimos anos.

CIÊNCIAS DA NATUREZA

EVOLUÇÃO CELULAR E O CONTEXTO SOCIAL DAS CÉLULAS – Célula procariótica: organização estrutural e “ensaios” dos processos metabólicos no reino Monera; O estabelecimento das células eucarióticas: a compartimentação e seus aspectos morfofuncionais; O reino protista; Divisão de trabalho, especialização e pluricelularidade.

PROCESSOS VITAIS EM ORGANISMOS PLURICELULARES: UMA VISÃO INTEGRADA – Sistemas de revestimento e sustentação. Sistemas de nutrição, respiração, circulação e excreção. Sistemas endócrino e nervoso: a integração orgânica. Biossistemática dos pluricelulares.

O PARADOXO DA HEREDITARIEDADE: PRESERVAÇÃO E VARIABILIDADE – A continuidade da vida: reprodução celular e orgânica; A revolução mendeliana; Genética pós-mendeliana; A natureza epigenética do desenvolvimento; Evolução: de Darwin ao século XXI.

A VIDA EM SEU CONTEXTO ECOLÓGICO – Os fundamentos da ecologia: a biosfera, a grande teia da vida; as estratégias ecológicas de sobrevivência; Interferência do Homem na dinâmica dos ecossistemas.

SAÚDE COMO COMPREENSÃO DE VIDA – As epidemias e as endemias no Brasil; A “revolta da

natureza”: doenças emergentes e reemergentes; Saúde coletiva.

GRANDEZAS FÍSICAS – Classificação e sistemas de unidades; Operações com grandezas vetoriais.

MECÂNICA – Descrição cinemática do movimento do ponto material na reta e no plano: movimento retilíneo uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, movimento circular uniforme, queda livre e lançamento de projéteis; Força e movimento: as leis de Newton e suas aplicações; Trabalho, potência, energia cinética, energia potencial e energia mecânica; A lei de conservação da energia e suas aplicações; Impulso e quantidade de movimento; A lei de conservação da quantidade de movimento; Sistemas de partículas, centro de massa, colisões; Gravitação universal e sistema solar; Mecânica dos fluidos: Hidrostática e Hidrodinâmica.

TERMODINÂMICA – Equilíbrio térmico e escalas termométricas; Dilatação térmica de sólidos e líquidos; Capacidade térmica e calor específico; Calor latente e mudanças de fase; Processos de transferência de calor; Equivalência entre calor e outras formas de energia: experimento de Joule; A 1ª lei da termodinâmica e suas aplicações; A 2ª lei da termodinâmica e o funcionamento das máquinas térmicas.

ÓPTICA GEOMÉTRICA – Os princípios da óptica geométrica e suas aplicações.

ONDAS – Fenômenos ondulatórios.

ELETROMAGNETISMO – Quantização e conservação da carga elétrica e processos de eletrização; Cargas elétricas em repouso: força elétrica, campo elétrico e potencial elétrico; Cargas elétricas em movimento: corrente elétrica, diferença de potencial e resistência elétrica; Lei de Ohm, associação de resistores e Lei de Joule; Campo magnético de correntes e ímãs; Força magnética sobre cargas elétricas e sobre condutores percorridos por corrente elétrica; A indução eletromagnética e suas aplicações; O espectro eletromagnético.

ESTRUTURA E PROPRIEDADES DA MATÉRIA. Matéria e energia: espécies químicas e mistura; Estrutura atômica da matéria: átomos e partículas subatômicas; Elementos químicos; Número atômico, número de massa e isotopia; Distribuição eletrônica em níveis; Classificação periódica dos elementos químicos: a Tabela Periódica Moderna; Ligações químicas e a Teoria de Lewis; Alotropia; Funções Inorgânicas: ácidos, bases, óxido, sais e hidratos; Natureza dos compostos orgânicos: átomo de carbono e cadeias carbônicas; Funções Orgânicas: oxigenadas, nitrogenadas e hidrocarbonetos: identificação, nomenclatura, classificação e propriedades físicas dos compostos inorgânicos e orgânicos; Bioquímica: proteínas, glicídios e lipídios.

TRANSFORMAÇÕES FÍSICAS E QUÍMICAS DA MATÉRIA – Transformações de fases: fases sólida, líquida e gasosa; Teoria cinética dos gases; Soluções: conceito e classificação, concentrações; Número de oxidação: classificação das reações químicas: neutralização oxidação, adição, análise, substituição, eliminação, combustão e polimerização; Balanceamento de equações químicas; Energia nas transformações químicas: Termoquímica: conceito, entalpia; Eletroquímica: pilhar e baterias; Equilíbrio em meio aquoso: produto iônico da água, pH e POH, solubilidade e deslocamento de equilíbrio; Transformações Moleculares: Radioatividade: emissões radioativas naturais e artificiais; Processos de transformações: petróleo, biogás e carvão mineral.

ASPECTOS SOCIOPOLÍTICOS E CULTURAIS DA QUÍMICA – Desenvolvimento científico e tecnológico: a ética e o desenvolvimento e tecnologias na sociedade; as intenções do ser humano com o ambiente.

ANEXO II

Conforme Autorização do curso de Medicina, conforme descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048, de 15 de agosto de 2024, que estabelece a quantidade de VAGAS ofertadas para o período letivo 2025.1. ATO REGULATÓRIO PARA O TURNO/CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA (Bacharelado) Portaria 00767/2024 CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 15 de agosto de 2024.

CURSO	ATO REGULATÓRIO	TURNO	VAGAS
MEDICINA	Despacho n.º 94/2024 com parecer homologado pelo Ministro da Educação n.º 00767/2024, datado de 15 de agosto de 2024, conforme descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048.	Integral	52

ANEXO III

VALORES PARA 1º SEMESTRE DO CURSO DE MEDICINA

CURSO	TURNO	SEMESTRALIDADE	MENSALIDADE ATÉ O VENCIMENTO	MENSALIDADE APÓS VENCIMENTO
MEDICINA	Integral	R\$ 72.001,20	R\$ 10.497,77	R\$ 12.000,20